



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

“EDITAL PE Nº 05/2022”

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 05/2022

PREÂMBULO

Processo n.º	0005114/2022
Fundamento Legal:	Lei 8666/93, e suas alterações, Lei nº 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto nº 10.024/2019 e Legislações complementares.
Finalidade:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa	Aberto
Regime de Execução:	Indireta
Data:	17/10/2022
Horário:	10:00 horas.
Local de Realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG 929370)

A Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT), por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria n.º 199/2022 torna público que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço global**, conforme informações constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, notadamente:

1.1.1. Elaboração, implementação, administração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (NR 01);

1.1.2. Elaboração, implementação, administração e execução do Laudo Técnico de Condições Ambientais - LTCAT (NR - 15);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 1.1.3. Elaboração de Programa de Conservação auditiva - PCA (NR - 09);
- 1.1.4. Elaboração de AET (Análise Ergonômica do Trabalho);
- 1.1.5. Gestão de dados para o E-Social, conforme detalhado no Termo de Referência.

1.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema COMPRASNET, prevalecerá a descrita neste edital.

1.3. O Edital, além de estar disponível na página do COMPRASNET, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (**UASG 929370**), poderá ser retirado através do site da Empresa Pública de Transportes, no endereço: www.eptmarica.rj.gov.br, ou pelo e-mail: cpl@eptmarica.rj.gov.br e presencialmente na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 09 h às 16 h. Mais esclarecimentos pelo Telefone: (21) 2634-2377.

1.4. O **Prazo de vigência do contrato** será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os ditames legais.

1.5. A despesa com a presente contratação correrá à conta do **Programa de Trabalho** n.º 71.01.04.122.0069.2277, **Natureza da Despesa** 3.3.90.39.00, Fontes 206.

1.6. O **valor estimado** para a presente licitação é de R\$ 24.882,59 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

1.7. A **publicidade dos atos** a serem praticados durante todo o processo licitatório e a publicação do Edital serão realizados por meio do Sítio eletrônico: www.eptmarica.rj.gov.br e Jornal Oficial de Maricá e, quando for o caso, em Jornal de Grande circulação e Diário Oficial do Estado/RJ (IOERJ).

1.8. Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente Edital, será recebido da seguinte forma:

1.8.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a solicitação da EPT, bem como, com as especificações constantes do orçamento apresentado pela CONTRATADA.

1.8.2. Definitivamente em 10 (dez) dias, após o aceite provisório e verificação da qualidade, quantidade e especificações do objeto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

1.9. Sendo diagnosticada qualquer falha na execução do serviço, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento e notificação do vício ou defeito, sem que haja quaisquer ônus para a EPT.

1.10. Após o recebimento do contrato, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para prestação dos serviços, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 15 deste Instrumento convocatório.

1.10.1. O local de entrega do objeto será na Sede Administrativa da EPT, situada a Rua das Gralhas, Lote 113, gleba 01, Parque da Cidade, Maricá-RJ

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 3.1. Forma de Execução da Licitação: ELETRÔNICA;
- 3.2. Modo de Disputa: ABERTO;
- 3.3. Regime de execução: Indireta;
- 3.4. Critério de julgamento: **Menor Preço global**
- 3.5. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG 929370)

NOTA EXPLICATIVA: A escolha do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL se deve à economia gerada para Administração para gerir os serviços e facilitar o controle dos entregáveis. Além disso, com a adoção da contratação global espera-se uma uniformização dos programas de trabalho, de modo que facilite o entendimento da Autarquia sobre os assuntos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

retratados. Tais justificativas encontram-se descritas em estudo técnico e Termo de Referência apresentados pela Diretoria requisitante do objeto

4. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

4.1. No dia e horário marcado será aberta a SESSÃO ELETRÔNICA onde as empresas interessadas farão seus LANCES DE PREÇOS; as propostas iniciais poderão ser apresentadas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG 929370).

4.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar proposta de preço até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.3. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, através da página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

5.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.2.1 – Somente poderão participar deste pregão as empresas que:

5.2.1.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

5.2.2. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto desta licitação e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

5.2.3. Ao participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no ordenamento jurídico.

5.2.4. Caso a licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento oportuno.

5.2.4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

5.3. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- b) licitantes já incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor da AUTARQUIA, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, **exceto** na hipótese prevista no item 9.3.3.;

5.3.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

5.3.3 - O disposto no item 5.3.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

5.3.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 5.3.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.3.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 5.4. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.
- 5.5. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.6. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.
- 5.7. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.
- 5.8. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;

6. DO ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajusteamento de preços será considerada.
- 6.3. Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos serviços ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos, o prazo de execução do objeto, contado do recebimento do Contrato da AUTARQUIA e o prazo de validade da proposta comercial.
- 6.4. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlativamente as seguintes situações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 6.4.1. manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**;
- 6.4.2. declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência**;
- 6.4.3. declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**;
- 6.4.4. declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na **condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.6. O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.
- 6.7. O prazo de **validade da proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias** contados da data limite para apresentação das propostas.
- 6.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da AUTARQUIA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 6.9. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.**

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

7.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

7.9. **A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando da CPL, representada por algum de seus membros, com a utilização de sua chave de acesso e senha.**

7.10. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.11. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes;

7.11.1. Será adotada a variação percentual para os lances, com intervalo mínimo entre os lances estipulado em 1% (Um por cento).

7.11.2. Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública.

7.12. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a CPL e as



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

licitantes.

7.13. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela CPL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.14. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, a CPL representada por algum de seus membros, dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

7.14.1. As propostas e lances ofertados terão a validade de 60 (sessenta) dias;

7.15. No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.16. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.17. Apenas serão levados em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.

7.18. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.19. A **etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, **será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.22. **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**

7.23. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.24. **Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

7.25. No caso de desconexão da CPL, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

7.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela CPL aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.27. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28. A CPL solicitará à licitante melhor classificada que, **no prazo não inferior a duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a CPL iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.32. A CPL poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo não inferior a 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.33. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela CPL por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela CPL.

7.34. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela CPL, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela CPL, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.35. A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

7.36. **Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 7.36.1. Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação;
- 7.36.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;
- 7.36.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, a CPL convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no item 7.36. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.36.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no item 7.36., será obedecida a ordem de classificação;
- 7.36.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 7.36.6. Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.
- 7.37. Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, a CPL encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;
- 7.38. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 7.39. Caso necessário, posteriormente, os documentos e a proposta já apresentados via funcionalidade do sistema serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Empresa Pública de Transportes, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, sendo que o código de rastreio da postagem deverá ser remetido no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação da CPL.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

7.40. Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

7.41. Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos itens 7.37 e 7.38, e posterior envio documentos.

7.42. Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 12 deste Edital.

7.43. As certidões que a autenticidade puder ser confirmada pela internet não precisarão ser enviadas novamente por correio, bastando o arquivo enviado ao sistema do <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.44. É facultada à CPL, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação.

8. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA VENCEDORA E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. APRESENTAÇÃO PROPOSTA VENCEDORA

8.1.1. A Proposta deverá conter obrigatoriamente:

- a) Prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas, o qual ultrapassado, sem convocação para a contratação, ficará a licitante vencedora liberada do compromisso assumido;

8.1.2. A proposta final (realinhada) deve, obrigatoriamente, estar acompanhada da Planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, caso o seja, deverão ser remetidos à sede da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, destinada à Comissão Permanente de Licitação, pela licitante mais bem classificada, após solicitação da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ Nº

8.3. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada por qualquer servidor da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE e poderão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, juntamente com a proposta de Preços adequada aos preços após a fase de lances.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA deverá ser apresentada, conforme o caso, obedecendo às seguintes prescrições:

9.1.1.1. Cédula de identidade;

9.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

com o objeto licitado.

9.2.2. Deverá ser apresentada a **Licença Sanitária regular**.

9.2.3. **Deverá ser apresentada Declaração (Anexo III)** informando que, quando da contratação, a Licitante possuirá especialistas (**Responsável Técnico**) devidamente habilitados e disponíveis para executar o objeto licitado, comprovando o vínculo por qualquer meio idôneo, nas seguintes áreas, alternativamente:

9.2.3.1. **Médico** que deverá ter formação superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na área objeto deste Termo.

ou

9.2.3.2. **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com o respectivo registro no conselho profissional, com no mínimo 03 (três) anos de expediência na área objeto do Termo.

9.2.4. A pessoa jurídica deverá ser especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e estar devidamente inscrita nos Conselhos Profissionais exigidos pela Lei.

9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

9.3.1.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Para atender as exigências do subitem 9.3.1.1, a licitante deverá observar ainda que:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

9.3.1.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (**Sociedade Anônima**): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; **ou** por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

9.3.1.1.2. **Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA)**: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.;

9.3.1.1.3. **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º123**, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em órgão equivalente; **ou** por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.

9.3.1.1.4. Para as **empresas constituídas no exercício em curso**, serão aceitos Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; **ou** por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

9.3.1.2. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

9.3.1.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.1.4 A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão apresentar valor mínimo igual a 1 (um), após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

Índice de Liquidez corrente:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

9.3.1.5. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

9.3.1.6. A empresa licitante que apresentar resultado Menor que um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

9.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.3.2.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 9.3.2.2. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial
- 9.3.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 9.3.4. **Caso a licitante seja filial**, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes do subitem 9.3.2.
- 9.3.5. Ressaltamos que para fins de atendimento aos requisitos do Edital acerca das informações contábeis, as entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis com informações pela forma adequada de apresentação do saldo das contas, estando de acordo com as normas regulamentares dos órgãos normativos e princípios da contabilidade.

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- 9.4.1. – **Cartão de Inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.
- 9.4.2 – **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.
- 9.4.3 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 9.4.4 – **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS.
- 9.4.4.1. Quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

9.4.5 – **Em relação a regularidade fiscal municipal:** para todos os Licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os Licitantes sediados em outros Municípios: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.

9.4.6 – **Certidão de Regularidade** com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (**FGTS**).

9.4.7 – **Prova de Regularidade Trabalhista** através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

9.5. Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá o que se segue:

9.5.1. Análise da documentação Jurídica, Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA melhor classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas a outras dependências da Prefeitura Municipal de Maricá, a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.

9.6. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, a CPL considerará a licitante inabilitada;

9.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

9.8. Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

10.1. A licitante vencedora, no prazo a ser indicado, justificadamente pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

10.1.1. Planilha de Quantidades e Preços, conforme ANEXO II, contendo os preços unitários e totais para todos os itens vencedores, assinada por representante legal da empresa.

10.1.2. A Planilha/Proposta, mencionada no subitem 10.1.1, deve, obrigatoriamente, estar acompanhada da Planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10.2. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo serviço, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas as propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou global da Empresa Pública de Transportes.

10.3. Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito de indenização, em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.

10.4. A CPL analisará se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. A CPL poderá formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de execução do item acarretará em sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso a CPL solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.

10.5. Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:

10.5.1. Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela Empresa Pública de Transportes ou inexequível.

10.6. A CPL verificará a HABILITAÇÃO e a conformidade do preço da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

10.6.1. Contenha vícios insanáveis;

10.6.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

10.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

10.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Empresa Pública de Transportes;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 10.6.5. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.
- 10.7. **Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**
- 10.8. A CPL promoverá diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.
- 10.9. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;
- 10.10. Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela CPL, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E REPRESENTAÇÕES.**
- 11.1. Questionamentos e impugnações, ao instrumento convocatório, devem ser manejados no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura das propostas, presencialmente na CPL ou através do e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, até as 17:00h.
- 11.1.1. A impugnação ao Edital, caso interposta através da internet, deverá ser carreada como anexo do email, com arquivo em formato **Portable Document Format (extensão .pdf)** e devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica impugnante, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.
- 11.2. A Empresa Pública de Transportes de Maricá responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação, até 02 (dois) dias úteis antes do dia fixado para a abertura das propostas.
- 11.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

11.4. Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste edital perante a Empresa Pública de Transportes a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das propostas.

12. RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, será concedido pelo pregoeiro o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e as razões.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.3.1. O Recurso, caso encaminhado através da internet, deverá ser carregado como anexo do email, com arquivo em formato Portable Document Format (extensão .pdf) e devidamente assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.

12.4. Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

12.5. Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O(s) Item(S) para o(s) qual(is) não for(em) interposto recurso poderá(ão) ser desde logo adjudicado(s).

12.8. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Autoridade Superior da Empresa Pública de Transporte, que decidirá após a manifestação motivada do pregoeiro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

12.6. É assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.8. Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Empresa Pública de Transporte.

12.9. Os recursos recebidos terão a manifestação da CPL, que poderá rever os seus atos quando couber, em todos os casos os recursos serão encaminhados a Autoridade superior da Autarquia e ao Setor Requisitante para apreciação.

12.10. Caso não ratifique a decisão da CPL, a Autoridade Superior determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

12.12. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

12.13. O recurso interposto intempestivamente poderá ser conhecido caso haja fundamentos que o desconhecimento implique em ilegalidade, em acordo ao **Princípio da auto tutela**.

13. DO ENCERRAMENTO

13.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado ao Controle Interno, na forma do subitem 13.1.1, e nos demais subitens à autoridade superior para:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

13.1.2. Anular o processo por víncio de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

13.1.3. Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável.

13.1.4. Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, preferencialmente em ato único.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 13.1.5. Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento ou na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.
- 13.1.6. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
- 13.2. Encerrada a licitação, a Empresa Pública de Transportes publicará o Resultado Final da Licitação.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento é condicionado ao recebimento definitivo, conforme previsto no instrumento de contrato ou documento equivalente, e deve ser efetuado mediante a apresentação, preferencialmente eletrônica, de Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento de cobrança equivalente pela CONTRATADA, que deve conter o detalhamento do objeto executado, observando-se as disposições contratualmente estabelecidas e as orientações do gestor do contrato.
- 14.2. O pagamento será feito após a apresentação do documento de cobrança, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua certificação pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da CONTRATADA.
- 14.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 14.4. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a sua devolução, sendo que o prazo será contado a partir da nova apresentação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10520/2002, pelo prazo de até 5



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à ADJUDICATÁRIA as seguintes penalidades:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa:
 - 1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues;
 - 2. Pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou materiais;
 - 3. Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do quarto dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não substituídos/corrigidos;
 - 4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que seguirem à data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
 - 5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorrido o prazo estabelecido no item “c”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada, se houver, ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

15.5. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital/Contrato.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Uma vez proferido o julgamento pela Equipe, decorrido in albis o prazo recursal e sendo o objeto da licitação adjudicado pelo pregoeiro ao vencedor, a CPL encaminhará o processo à Controladoria Geral da Autarquia, a fim de que seja verificado o atendimento às formalidades processuais e, no caso de aprová-lo, remeterá o processo à Autoridade competente que procederá à homologação do objeto da licitação.

16.1.1. Na hipótese de haver recurso contra a decisão do Pregoeiro e este a mantiver, a adjudicação e homologação do objeto da licitação partirão da Autoridade competente.

16.2. A licitante vencedora será convocada pela Empresa Pública de Transportes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pela Empresa Pública de Transportes, responderá por perdas e danos que vier a causar à Autarquia, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem 15.2.



Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

17. REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os ditames legais.

17.2. O reajuste será aplicado sobre o saldo do contrato, tendo decorrido o período de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta, **o índice a ser aplicado será o IPCA** (índice de preço ao consumidor) ou no caso da extinção deste outro que venha a substituir, tendo como data base o mês e ano da Proposta Detalhe.

18. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Entregar o serviço de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, serviço diverso ao licitado. Ou seja, entregar os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

18.2. Fornecer serviços com certificação dos órgãos próprios e assegurar que estes se encontram de acordo com a norma vigente e suas garantias.

18.3. Observar os prazos para a execução do fornecimento.

18.4. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos contratados, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Desta forma, deve a pessoa jurídica responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos produtos na EPT.

18.5. Responsabilizar-se pelo eventual defeito na prestação do serviço, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento e notificação do vício ou defeito, sem que haja quaisquer ônus para a EPT.

18.6. Responder pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela EPT;

18.7. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;

18.8. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

18.9. Assumir a responsabilidade pelo transporte do material adquirido;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

18.10. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Instrumento.

18.11. Serão atribuições da empresa os encargos relativos às anotações e registros de responsabilidade técnica dos serviços prestados junto aos respectivos órgãos de classes.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à Empresa Pública de Transportes, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.

19.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da proposta de preços submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

19.3. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

19.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

19.5. A Empresa Pública de Transportes reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por víncio ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

19.6. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da Empresa Pública de Transportes revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

19.7. A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.9. Se houver divergência entre o Termo de Referencia e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

19.10. **SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO EDITAL E DO COMPRASNET, DEVERÁ SER CONSIDERADA A DO EDITAL.**

19.11 – A Empresa Pública de Transportes e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Maricá para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

ANEXOS DO EDITAL

I – Planilha de valores e quantitativos unitários

II – Proposta-Detalhe

III – Modelo de declaração de disponibilidade dos responsáveis técnicos necessários para execução do objeto

IV – Termo de Referência e anexos

V – Minuta de Contratual

Maricá / RJ, 30 de setembro de 2022.

**Jhone Medeiros de Oliveira
Pregoeiro
Mat 11.00049**

**Cristiane Martins Rodrigues
Membro – Mat 11.00123**

**Lucas Mattos Silva
Membro – Mat 11.00095**

**Daniele Coutinho da Silva
Membro – Mat 11.00098**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

GRUPO	TIPO DE BENEFÍCIO	OBJETO		UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL (GRUPO)
01	TIPO 1 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR , conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	01	R\$ 1.610,12	R\$ 1.610,12	R\$ 24.882,59
		02	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	01	R\$ 4.651,03	R\$ 4.651,03	
		03	Elaboração de Programa de Conservação auditiva (PCA), conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	01	R\$ 5.036,94	R\$ 5.036,94	
		04	Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	Un	01	R\$ 3.912,50	R\$ 3.912,50	
		05	Gestão de dados para o E-Social, conforme detalhado no Termo de Referência.	Mensal	12	R\$ 806,00	R\$ 9.672,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

Equipe de Apoio ao Pregão

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Fornecer à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n. 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2022

A Realizar-se em 17/10/2022

Processo: 0005114/2022

CARIMBO DO CNPJ

GRUPO	TIPO DE BENEFÍCIO	OBJETO		UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL (GRUPO)
01	TIPO 1 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR , conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	01	R\$	R\$	R\$
		02	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	01	R\$	R\$	
		03	Elaboração de Programa de Conservação auditiva (PCA), conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	01	R\$	R\$	
		04	Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	Un	01	R\$	R\$	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

		05	Gestão de dados para o E-Social, conforme detalhado no Termo de Referência.	Mensal	12	R\$	R\$	
--	--	----	---	--------	----	-----	-----	--

OBS: A licitante vencedora deverá enviar a proposta final conforme item 7.28, 8.1.2 e 10.1.2

OBS 2: A licitante declarada provisoriamente vencedora, após a fase de lances, deverá apresentar a proposta realinhada adequando o valor ofertado aos lances vencedores ofertados.

Em, ____ de _____ de 2022

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Empresa(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº(informar), com sede à(endereço) declara, perante a Autarquia Empresa Pública de Transporte - EPT, que:

1. Possuirá, até o ato da assinatura do contrato, especialistas (Responsável Técnico) devidamente habilitados e disponíveis para executar o objeto licitado, especificado no certame licitatório – Pregão Eletrônico nº XX/2022 – EPT, comprovando o vínculo por qualquer meio idôneo, nas seguintes áreas, alternativamente:

1.1. **Médico**, que deverá ter formação superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na área objeto deste Termo.

ou

1.2. **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com o respectivo registro no conselho profissional, com no mínimo 03 (três) anos de expediência na área objeto do Termo.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas no Instrumento convocatório e Termo de Referência.

Sendo isto o que havia a declarar,

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(carimbo)
(nome do responsável)
(cargo)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, notadamente:
- 1.1.1.** Elaboração, implementação, administração e execução do Programa do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR 01);
 - 1.1.2.** Elaboração, implementação, administração e execução do Laudo Técnico de Condições Ambientais – LTCAT (NR – 15);
 - 1.1.3.** Elaboração de Programa de Conservação auditiva - PCA (NR – 09);
 - 1.1.4.** Elaboração de AET (Análise Ergonômica do Trabalho);
 - 1.1.5.** Gestão de dados para o E-Social, conforme detalhado no Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1.** A prestação dos serviços deverá atender as especificações e quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR , conforme detalhado no Termo de Referência.	UNID.	01
2	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme detalhado no Termo de Referência.	UNID.	01
3	Elaboração de Programa de Conservação auditiva (PCA), conforme detalhado no Termo de Referência.	UNID.	01
4	Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	UNID.	01
5	Gestão de dados para o E-Social, conforme detalhado no Termo de Referência.	MENSAL	12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

- 2.2.** A prestação de serviço de que trata o item 5, deve levar em consideração apenas os servidores comissionados da Autarquia, que atualmente são de 54 (cinquenta e quatro) servidores. Para os demais itens deve-se considerar o efetivo completo da EPT, que atualmente é de 167 (cento e sessenta e sete) servidores.
- 2.3.** Todos os itens do Termo de Referência foram definidos de acordo com o planejamento da EPT de forma objetiva, sucinta e clara. Vedou-se, portanto, especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias de modo que possam frustrar o caráter competitivo da licitação.
- 2.4.** A CONTRATADA está obrigada a prestar o serviço em conformidade com as atualizações das NR's.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A contratação em tela se justifica pela necessidade de implantar na Autarquia os programas de seguranças e saúde relevantes para o bom andamento dos serviços prestados pela EPT;
- 3.2.** Também se mostra relevante a contratação em função da implantação do sistema e-social na administração direta e indireta, sendo necessárias informações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST).
- 3.3.** A demanda foi apresentada pelo Setor de Recursos Humanos da Autarquia que relatou no Memorando Eletrônico EPT/DA/RH nº 025/2022, que o sistema e-social se aproxima da 4ª fase de implantação e as informações objeto deste Termo de Referência irão subsidiar o setor nos lançamentos dos dados.
- 3.4.** Temos também como necessidade da EPT a realização uma Análise Ergonômica de Trabalho, visando subsidiar a eventual aquisição de equipamentos ergonômicos para atender aos servidores e fornecer melhores condições de trabalho.
- 3.5.** Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir aos servidores da EPT, as condições dignas de trabalho, em consonância com as normas regulamentares.



Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A CONTRATADA deverá elaborar documentos técnicos, laudos técnicos, programas e realizar acompanhamento a fim de atender o disposto na legislação vigente quanto a:

4.1.1. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR:

4.1.1.1. Conforme previsto na NR 01, a CONTRATADA deverá mapear todos os riscos ocupacionais a que o trabalhador está exposto: físicos, químicos, biológicos, fatores ergonômicos e de acidente, , a fim de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente, dos recursos naturais, e os riscos ocupacionais identificados. O programa deverá ser reavaliado sempre que necessário, ou que haja a mudança que demande tal reavaliação. O PGR deve conter, no mínimo os seguintes documentos: Inventário de Riscos Ocupacionais e Plano de Ação, conforme detalhado na NR 01.

4.1.2. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT:

4.1.2.1. A CONTRATADA deverá analisar e levantar nas áreas pertencentes e designadas à EPT, elaborando o laudo técnico, relatando, orientando e apontando os agentes nocivos presentes no ambiente e se eles podem gerar perigo ou condição insalubre para os trabalhadores. O documento deve também informar se existe tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância, além de incluir recomendações sobre a adoção desses equipamentos pelo estabelecimento. O laudo técnico deverá ser renovado sempre que houver mudanças no ambiente de trabalho.

4.1.2.2. A CONTRATADA também deverá elaborar um documento descrevendo os EPI's, de forma analítica, para cada função específica, delimitada e explicitada na descrição dos cargos da EPT, e um documento descrevendo os EPC's, de forma analítica, necessários para cada área de execução das atividades da EPT, são elas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

Garagem, Rodoviária de Maricá e Itaipuaçu, Ponto de Apoio em Inoã, Sede Administrativa Rua das Gralhas e Sede Administrativa Araçatiba.

4.1.2.3. A CONTRATADA deverá custear todos os tipos de testes e ensaios necessários para a elaboração do documento.

4.1.3. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA – PCA:

4.1.3.1. A CONTRATADA deverá avaliar todos os funcionários que venham a pertencer ao quadro da EPT, de forma periódica, monitorando, educando e treinando os colaboradores quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, em consonância ao previsto no PGR, a fim de prevenir a instalação ou evolução das perdas auditivas ocupacionais de trabalhadores expostos a níveis de pressão sonora elevada. Fica a cargo da CONTRATADA, a elaboração do programa, acompanhamento e expedição de resultados de exames realizados conforme demanda.

4.1.4. ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – AET:

4.1.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET) prevista NR 17 - Norma Regulamentadora 17 (Lei nº 6514/77 – Portaria nº 3751/90, permitindo avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores em seus postos de trabalho.

4.1.5. GESTÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL:

4.1.5.1. Além dos documentos já mencionados, a CONTRATADA deverá gerar todos os arquivos no formato necessário para envio ao e-social, inclusive em formato .xml, obedecendo os layouts pré-estabelecidos, atualizando-os quando necessário, em conformidade com os eventos S-2210 e S-2240 e demais que sejam necessários para atendimento desta prerrogativa, atendendo, de forma conjunta, emitindo e enviando arquivos necessários, em formato a ser designado, à EPT, de forma que seja viável o envio do arquivo em atenção ao requisitado pelo e-social.

4.1.6. Os programas poderão ser entregues individualmente, sendo seus pagamentos efetuados conforme aprovação dos entregáveis pela Comissão de Fiscalização



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

5. DA PROPOSTA DE PEÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser entregue conforme estipulado neste Termo de Referência. O preenchimento da proposta deverá ser digitado, e nele deverá constar as seguintes indicações e exigências:

- a)** Razão social, CNPJ/MF, endereço completo da sede da PROPONENTE, banco, agência, conta corrente, telefone, email e fax atualizado.
- b)** Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos.
- c)** Preço estimado oferecido sobre o objeto a ser contratado.

Observação: O valor oferecido poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre o serviço e/ou produto a ser contratado/adquirido (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens).

5.2. A proposta deverá conter o preço unitário por itens constantes neste Termo de Referência, cotado em moeda corrente nacional.

5.3. O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data para apresentação das propostas, e nele incluídos todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente aquisição.

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1.** O objeto será fornecido mediante a assinatura do contrato, que corresponde a autorização de entrega dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 6.2.** Após o recebimento do contrato o **CONTRATADO** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para entregar, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 18.
- 6.3.** O local de entrega do objeto será na Sede Administrativa da EPT, situada a Rua das Gralhas, Lote 113, gleba 01, Parque da Cidade, Maricá-RJ



Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, o objeto do presente Termo de Referência, será recebido da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a solicitação da EPT, bem como, com as especificações constantes do orçamento apresentado pela **CONTRATADA**.

7.1.2. Definitivamente em 10 (dez) dias, após o aceite provisório e verificação da qualidade, quantidade e especificações do objeto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

7.2. Os aceites provisório e definitivo ficarão a cargo da EPT, ou por outros servidores designados para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preço deverá ser realizada pelo Setor de Compras, conforme legislação pertinente.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado e deve ser apresentado a Licença Sanitária regular.

9.2. A pessoa jurídica deverá ser especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho e estar devidamente inscrita nos Conselhos Profissionais exigidos pela Lei.

9.3. Deverá ser apresentada declaração informando que, quando da contratação, a Licitante possuirá especialistas devidamente habilitados e disponíveis para executar o objeto licitado, comprovando o vínculo por qualquer meio idôneo, nas seguintes áreas:

9.3.1. Responsável Técnico: **Médico** que deverá ter formação superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

Rio de Janeiro, e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, com no mínimo 03 (três) anos de experiência na área objeto deste Termo ou **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com o respectivo registro no conselho profissional, com no mínimo 03 (três) anos de expediência na área objeto do Termo.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O Critério de julgamento será o Menor Preço global. Tal escolha deve à economia gerada para Administração para gerir os serviços e facilitar o controle dos entregáveis. Além disso, com a adoção da contratação global espera-se uma uniformização dos programas de trabalho, de modo que facilite o entendimento da Autarquia sobre os assuntos retratados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. *Efetuar o pagamento devido após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;*

11.2. *Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;*

11.3. Exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

11.4. Receber o objeto licitado nas formas definidas neste Termo;

11.5. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

11.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;

11.7. Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da CONTRATADA às dependências da EPT, na execução contratual, desde que devidamente identificados.

11.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material adquirido.

11.9. A EPT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Entregar o serviço de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, serviço diverso ao solicitado. Ou seja, entregar os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 12.2.** Fornecer serviços com certificação dos órgãos próprios e assegurar que estes se encontram de acordo com a norma vigente e suas garantias.
- 12.3.** Observar os prazos para a execução do fornecimento.
- 12.4.** Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos contratados, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Desta forma, deve a pessoa jurídica responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos produtos na EPT.
- 12.5.** Responsabilizar-se pelo eventual defeito na prestação do serviço, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento e notificação do vício ou defeito, sem que haja quaisquer ônus para a EPT.
- 12.6.** Responder pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela EPT;
- 12.7.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação;
- 12.8.** Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- 12.9.** Assumir a responsabilidade pelo transporte do material adquirido;
- 12.10.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Instrumento.
- 12.11.** Serão atribuições da empresa os encargos relativos às anotações e registros de responsabilidade técnica dos serviços prestados junto aos respectivos órgãos de classes.

13. MATRIZ DE RISCO

- 13.1.** Segue a matriz de risco para a licitação:

NATUREZA DOS RISCOS	RISCOS	CONSEQUÊNCIAS	RESPONSABILIDADE DO RISCO
Atividade Empresarial / Risco do Negócio	Não entrega do bem, material, serviço ou obra CONTRATADA no prazo estabelecido.	Potencial prejuízo para a EPT no desenvolvimento de suas atividades.	CONTRATADA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

	Atraso na entrega do bem, serviço, na execução do serviço, por culpa da CONTRATADA	Potencial prejuízo para a EPT no desenvolvimento de suas atividades	
Risco Financeiro	Falência da CONTRATADA	A EPT não conseguir ter a entrega do objeto	CONTRATADA
Risco do Contrato	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior	Necessidade de realização de nova licitação	EPT

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento é condicionado ao recebimento definitivo, conforme previsto no instrumento de contrato ou documento equivalente, e deve ser efetuado mediante a apresentação, preferencialmente eletrônica, de Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento de cobrança equivalente pela CONTRATADA, que deve conter o detalhamento do objeto executado, observando-se as disposições contratualmente estabelecidas e as orientações do gestor do contrato.

14.2. O pagamento será feito após a apresentação do documento de cobrança, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua certificação pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da CONTRATADA.

14.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

14.4. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a sua devolução, sendo que o prazo será contado a partir da nova apresentação.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os ditames legais.

15.2. O reajuste será aplicado sobre o saldo do contrato, tendo decorrido o período de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta, O índice a ser aplicado será o IPCA (índice de preço ao consumidor) ou no caso da extinção deste outro que venha a substituir, tendo como data base o mês e ano da Proposta Detalhe.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

16. DA GARANTIA

16.1. A garantia contratual está dispensada tendo em vista a baixa complexidade do serviço, bem como o baixo impacto da garantia diante do valor final do contrato.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por 03 (três) servidores a serem designados.

17.1.1. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados.

17.2. São atribuições dos Fiscais do contrato, entre outras:

17.2.1. Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos no Termo de Referência;

17.2.2. Emitir pareceres a respeito de todos os atos da CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

17.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

17.4. É obrigação dos responsáveis pela fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que este esteja fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

17.5. Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do contrato formalmente à CONTRATADA deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

17.6. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, ou qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao Fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da CONTRATADA.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à ADJUDICATÁRIA as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b)** Multa;
 - 1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues;
 - 2. Pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou materiais;
 - 3. Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do quarto dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não substituídos/corrigidos;
 - 4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que seguirem à data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
 - 5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado;
- c)** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorrido o prazo estabelecido no item h”.

18.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada, se houver, ou do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.5. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital/Contrato.

19. FORO

19.1. Ficará eleito o FORO DA COMARCA DE MARICÁ para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 15 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo
Matrícula 1000212



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme detalhado no Termo de Referência.	UNID.	01
2	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme detalhado no Termo de Referência.	UNID.	01
3	Elaboração de Programa de Conservação auditiva (PCA), conforme detalhado no Termo de Referência.	UNID.	01
4	Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	UNID.	01
5	Gestão de dados para o E-Social, conforme detalhado no Termo de Referência.	MENSAL	12

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo
Matrícula 1000212



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

Processo Número	5114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	
Rubrica	

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	U N I D	QT D	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	U N I D	01	100%											
2	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)	U N I D	01	100%											
3	Elaboração de Programa de Conservação auditiva (PCA)	U N I D	01	100%											
4	Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	U N I D	01	100%											
5	Gestão de dados para o E-Social.	M E N S A L	12	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %	8,3 %

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	308
Rubrica	S

MINUTA - CONTRATO PARA

QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES (EPT) E _____,

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua _____, Bairro _____, Maricá/RJ, CNPJ nº _____, doravante denominada **AUTARQUIA**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____, situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE** _____

conforme autorizada no **processo administrativo nº** _____, oriundo da **licitação sob a modalidade** _____, n.º ____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal 158 de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLASSE	ASSUNTO
1º	DO OBJETO
2º	DO PRAZO
3º	DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA
4º	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5º	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6º	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7º	DA EXECUÇÃO
8º	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9º	DA RESPONSABILIDADE
10º	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11º	DA GARANTIA
12º	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13º	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14º	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



**Autarquia Empresa Pública
de Transportes**

Processo Número	0005114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	303

Rubrica

15º	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16º	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17º	DA RESCISÃO
18º	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19º	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20º	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a _____, através de fornecimento _____, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir de _____, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA:

Constituem obrigações da **AUTARQUIA**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo Número	0005114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	310
Rubrica	

- d) Cumprir as disposições inerentes ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto contratual em até _____ () dias, contados a partir da _____, conforme Termo de Referência e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual;
- b) prestar, sem quaisquer ônus para a **AUTARQUIA**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido. Fornecer serviços com certificação dos órgãos próprios e assegurar que estes se encontram de acordo com a norma vigente e suas garantias;
- c) acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- d) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;
- k) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma da cláusula nona;
- l) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) atender a todas as obrigações decorrentes do presente Instrumento Contratual, do Edital Convocatório e do Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários.

Parágrafo Segundo. O reajuste será aplicado tendo decorrido o período de um ano contado a partir da data da apresentação da proposta, sendo aplicado o índice _____



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	311
Rubrica	S

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, abaixo classificadas:

Natureza das Despesas: _____;
Fonte de Recurso: _____;
Elemento de Despesa: _____;
Programa de Trabalho: _____;
Nota de Empenho: _____.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Instrumento Convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro. Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Autarquia Empresa Pública de Transportes (**EPT**), situada na Rua _____, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme previsões no Edital, no Termo de Referência e no cronograma físico financeiro.

Item	Unid.	Quant.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês

Cronograma físico financeiro

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	312
Rubrica	

Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das Partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:

O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por comissão constituída de no mínimo 2 (dois) membros designados pelo _____ (autoridade competente), conforme ato de nomeação. Compete a esta comissão: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste Contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejam a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução do serviço julgado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato.

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização da **AUTARQUIA**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização da **AUTARQUIA** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.



Autarquia Empresa Pública de Transportes

Processo Número	0005114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	313

Rubrica

S

Parágrafo sexto. Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder a sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade no objeto, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias, no prazo fixado no comunicado (Edital ou TR), sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **AUTARQUIA** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração Indireta.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a **AUTARQUIA**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A ausência da apresentação dos comprovantes de cumprimento dos encargos previstos no parágrafo anterior ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para apresentá-los. No mesmo prazo, será disponibilizada o exercício da defesa, no caso de eventual aplicação da



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	314
Rubrica	S

penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo indicado.

Parágrafo terceiro. A ausência da apresentação dos comprovantes referidos no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

Parágrafo quarto. Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

Parágrafo quinto. No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à **CONTRATADA** para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar inicio ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A **AUTARQUIA** fará o pagamento do objeto por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pela **AUTARQUIA**, depois de atestada a entrega pelos representantes da **AUTARQUIA**.

Parágrafo primeiro. O valor devido será confirmado pelo registro de bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pela **AUTARQUIA** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários.

Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos _____ ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa.

Parágrafo terceiro. Caso o valor do objeto seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado a **AUTARQUIA**, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período.

Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer objetos/serviços entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	315
Rubrica	S

Parágrafo quinto. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

Parágrafo sexto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93.

Parágrafo sétimo. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo oitavo. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo nono. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de juros moratórios de _____ % ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de _____ % ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

A garantia foi dispensada conforme item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo Número	0005114/2022
Data do Início	28/04/2022
Folha	316
Rubrica	S

requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do serviço, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa moratória de _____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- c) multa compensatória de _____ sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

(demais penalidades devem ser ajustadas após as alterações do Termo de Referência e Edital)

Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **AUTARQUIA**, assegurados a ampla defesa e o contraditório do **CONTRATADO**.

Parágrafo segundo. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo terceiro. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	317
Rubrica	

Parágrafo quarto. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de _____ dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas _____, do *caput*, e no prazo de _____ dias, no caso da alínea _____.

Parágrafo quinto. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA** após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

Parágrafo sexto. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo sétimo. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo oitavo. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará também ao disposto no Decreto Municipal 158/2018.

Parágrafo nono. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **AUTARQUIA**.

Parágrafo único - Caso a **AUTARQUIA** tenha de recorrer ou comparecer a juizo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	318
Rubrica	S

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Maricá/RJ.

Parágrafo primeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação específica.

Parágrafo segundo. O consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da **CEDENTE-CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral da **AUTARQUIA**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável; d) Pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições.

Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Autarquia poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos bens não fornecidos e; c) cobrar indenização suplementar, se o prejuízo for superior ao da multa.



Autarquia Empresa Pública de Transportes	
Processo	0005114/2022
Número	
Data do Início	28/04/2022
Folha	219
Rubrica	S

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta da AUTARQUIA.

Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo – A AUTARQUIA encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá/RJ, em _____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE: _____ Pela CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -